



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 3.437 /2010.

Altera dispositivos da Lei 3.417/2010, que instituiu o Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento de Causa Mortis (SVO).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º da Lei 3.417/2010, de 09 de Julho de 2010, que instituiu o Serviço de Verificação de Óbito e Esclarecimento de Causa Mortis (SVO), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Serviço de Verificação de óbito e Esclarecimentos da Causa Mortis (SVO), integrante do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e formada por serviços existentes e a serem criados, desde que cumpram as condições previstas nesta Lei”.

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do art. 3º da Lei 3.417/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

“IV – Chefe de Vigilância Epidemiológica Municipal – DAS/GFAS-IV”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de agosto de 2010.

RIVERTON MUSSI RAMOS PREFEITO

Publicação O Diário
Edição N. 2163 1
Data 19/08/60 pág. 07
Fision Funiz - MAT. 27405
S P V D O R